

**QUANTIDADES PROGRAMADAS E REALIZADAS DE GÁS NOS PONTOS DE RECEPÇÃO E ENTREGA EM JANEIRO DE 2008.**

<b>Transporte de Gás Natural no Trecho 1</b>				
<b>Ano:</b> 2008	<b>Volume Corrigido <sup>(1)</sup></b>			
<b>Mês:</b> janeiro	<b>Ponto de Recepção</b>		<b>Ponto de Entrega</b>	
<b>Dia</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>
1		1.370.412,12		1.370.412,12
2		1.326.957,73		1.326.957,73
3		1.331.287,80		1.331.287,80
4		1.323.838,94		1.323.838,94
5		1.374.905,05		1.374.905,05
6		1.378.289,51		1.378.289,51
7		1.380.918,70		1.380.918,70
8		1.338.891,37		1.338.891,37
9		1.319.583,17		1.319.583,17
10		1.335.047,85		1.335.047,85
11		1.184.889,91		1.184.889,91
12		930.073,34		930.073,34
13		66.637,68		66.637,68
14		0,00		0,00
15		0,00		0,00
16		16.595,55		16.595,55
17		949.916,95		949.916,95
18		1.308.573,76		1.308.573,76
19		1.381.955,92		1.381.955,92
20		1.332.602,90		1.332.602,90
21		1.385.710,89		1.385.710,89
22		1.356.471,21		1.356.471,21
23		1.353.143,76		1.353.143,76
24		1.359.960,51		1.359.960,51
25		1.350.014,79		1.350.014,79
26		1.377.882,36		1.377.882,36
27		1.390.319,86		1.390.319,86
28		1.358.007,20		1.358.007,20
29		1.358.333,94		1.358.333,94
30		1.351.900,92		1.351.900,92
31		1.347.866,04		1.347.866,04
<b>Total</b>		<b>35.640.989,71</b>		<b>35.640.989,71</b>

Obs.: 1) Volume expresso em ( m<sup>3</sup> ) e corrigido para ( 38.937 kj / m<sup>3</sup> );  
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.



<b>Transporte de Gás Natural no Trecho 3</b>				
Ano:	<b>Volume Corrigido <sup>(1)</sup></b>			
Mês:	<b>Ponto de Recepção</b>		<b>Ponto de Entrega</b>	
janeiro	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>
Dia				
1		339.158,00		339.158,00
2		292.206,00		292.206,00
3		280.527,00		280.527,00
4		302.084,00		302.084,00
5		275.718,00		275.718,00
6		293.405,00		293.405,00
7		364.383,00		364.383,00
8		302.399,00		302.399,00
9		352.328,00		352.328,00
10		300.855,00		300.855,00
11		303.896,00		303.896,00
12		330.472,00		330.472,00
13		292.269,00		292.269,00
14		273.156,00		273.156,00
15		262.383,00		262.383,00
16		310.888,00		310.888,00
17		310.227,00		310.227,00
18		301.744,00		301.744,00
19		285.140,00		285.140,00
20		293.601,00		293.601,00
21		321.218,00		321.218,00
22		374.240,00		374.240,00
23		371.679,00		371.679,00
24		393.724,00		393.724,00
25		398.602,00		398.602,00
26		348.794,00		348.794,00
27		365.164,00		365.164,00
28		357.820,00		357.820,00
29		292.189,00		292.189,00
30		278.686,00		278.686,00
31		326.674,00		326.674,00
<b>Total</b>		<b>9.895.629,00</b>		<b>9.895.629,00</b>

Obs.: 1) Volume expresso em ( m<sup>3</sup> ) e corrigido para ( 38.937 kj / m<sup>3</sup> );  
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.